



Ao Juízo da 1ª Vara Cível e Empresarial Regional da Comarca de Ponta Grossa/PR

Incidente processual n. 0008301-47.2026.8.16.0019

Auxilia Consultores Ltda., Administração Judicial representada, neste ato, pela responsável técnica Laís Keder Camargo de Mendonça, nomeada e compromissada nos autos de Falência de Massa Falida de **Leniza D Rodrigues da Silva Ltda**, comparece, respeitosamente, à presença de Vossa Exclência, para apresentar o **2º RELATÓRIO DE ANDAMENTOS PROCESSUAIS RELATIVOS ÀS AÇÕES EM QUE A MASSA FALIDA É PARTE, DE PERIODICIDADE TRIMESTRAL**, o que faz em cumprimento ao quanto determinado por este d. Juízo por ocasião da r. decisão de quebra.

Desde logo, esclarece-se que o relatório ora apresentado compreendeu a análise das ações disponíveis para consulta pública por meio do sistema Projudi/Eproc/Esaj, nas quais a falida figura como parte, tendo sido identificadas, até o momento, as seguintes demandas:

- i. 0012774-11.2024.8.16.0031;
- ii. 0015193-04.2024.8.16.0031;
- iii. 0005799-36.2025.8.16.0031.

Registra-se que esta Administração Judicial procedeu à regularização da representação processual da massa falida nas demandas acima mencionadas, mediante apresentação do respectivo termo de compromisso.

Outrossim, em atenção ao disposto no art. 6º, II, da LREF, foram adotadas as providências cabíveis para comunicar a decretação da falência e requerer a suspensão das execuções e atos constritivos eventualmente em curso, quando aplicável.

Ainda, esta Administração Judicial permanecerá acompanhando o andamento das referidas demandas, adotando as medidas processuais necessárias à preservação dos interesses da massa falida e de seus credores.





Diante do exposto, a Administração Judicial apresenta o presente Relatório de Monitoramento das demais Ações, informando que permanecerá acompanhando o andamento das referidas demandas e adotando as medidas necessárias ao regular processamento do feito falimentar;

Sem mais, apresentamos à Vossa Excelências nossos respeitosos cumprimentos, agradecendo, uma vez mais, pela confiança depositada.

Maringá/PR, 01 de junho de 2026.

AUXILIA CONSULTORES LTDA.

Laís Keder C. de Mendonça | OAB/PR 80.384



RELATÓRIO DE ANDAMENTOS PROCESSUAIS

Elaborado no âmbito do Incidente Processual n. 0008301-47.2026.8.16.0019, atrelado aos autos Falimentares nº 0033160-64.2025.8.16.0019, de Massa Falida de **Leniza D Rodrigues da Silva LTDA** em trâmite perante a **1ª Vara Cível e Empresarial Regional de Ponta Grossa/PR**, relativo às **ações** em que figura como parte, exceto trabalhistas.



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJLSR X9Y7F LGYFP TUTVU

I. RELAÇÃO DE AÇÕES EM QUE AS DEVEDORAS SÃO PARTE

Esta relação foi elaborada com base em informações obtidas através de consultas públicas realizadas nos sistemas Projudi, PJE, Esaj e Eproc TRF-4. Ressaltamos que as consultas consideraram apenas processos disponíveis ao público, de forma que eventuais processos que tramitam sob sigilo ou que possuem restrições de acesso não foram incluídos neste levantamento. Desta forma, nossa análise está limitada às informações acessíveis nesses sistemas, e as restrições impostas por sigilo processual ou outros mecanismos de confidencialidade podem impactar a completude dos dados apresentados.

AÇÕES PROJUDI

Processo	Partes	Juízo	Classe Processual	Status
0012774-11.2024.8.16.0031	Polo Ativo: ANGELA MARIA ZANONA Polo Passivo: LENIZA D RODRIGUES DA SILVA LTDA SERASA S.A.	2º Juizado Especial Cível de Guarapuava	Procedimento do Juizado Especial Cível (Indenização por Dano Moral)	Requerimento de suspensão da ação em face da Massa Falida formulado pela Administração Judicial ainda pendente de apreciação judicial definitivo. Foi estabelecido contraditório quanto à informação de quebra aos exequentes.
0015193-04.2024.8.16.0031	Exequente: ADONIS PEREIRA BRUNSFELD representado(a) por IMPERIUM EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP Executado: Célio Marcos Rodrigues da Silva LENIZA D RODRIGUES DA SILVA LTDA LENIZA DETONI RODRIGUES DA SILVA	3ª Vara Cível de Guarapuava	Execução de Título Extrajudicial (Cobrança de Aluguéis - Sem despejo)	Requerimento de suspensão da ação em face da Massa Falida formulado pela Administração Judicial ainda pendente de apreciação judicial definitivo. Foi estabelecido contraditório quanto à informação de quebra aos exequentes.
0005799-36.2025.8.16.0031	Exequente: COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERACAO SOLIDARIA GRANDES LAGOS PR/SP - CRESOL GRANDES LAGOS PR/SP Executado: Célio Marcos Rodrigues da Silva LENIZA D RODRIGUES DA SILVA LTDA LENIZA DETONI RODRIGUES DA SILVA	3ª Vara Cível de Guarapuava	Execução de Título Extrajudicial (Contratos Bancários)	Decisão de ev. 62 suspendeu a execução em face da Massa Falida, tendo o feito continuado em face dos avalistas.

Maringá/PR, 1 de junho de 2026.

AUXILIA CONSULTORES LTDA.

Laís Keder C. de Mendonça | OAB/PR 80.384

